



Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)

Intimação: Ao recorrido para apresentar contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO D ASILVA,
VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 111781/2015

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) Apelação / Reexame Necessário 63618/2015 - Classe: CNJ-1728)- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE PARANATINGA

Advogado(s): Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA E Dr. MANOEL ANTÔNIO DE REZENDE DAVID

RECORRIDO(S): LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA

Advogado(s): Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR E OUTRO(S)

Intimação: Ao recorrido para apresentar contrarrazões ao Recurso.

Ass.) EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO D ASILVA,
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 14 de setembro de 2015

Bel.ª PAULA FERNANDA DA SILVA XAVIER PARANAGUÁ, Diretora

Protocolo Número/Ano: 49783 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 49783/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 116552/2014 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - CARLOS ROBERTO RUVIERI DE SOUZA (Advs: Dr(a). CHARLES BACCAN JUNIOR), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

INTIMAÇÃO AO RECORRIDO para querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 82310 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 82310/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 124871/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS RECORRENTE(S) - GERALDA PEREIRA DOS SANTOS (Advs: Dr(a). HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - PROC. DEF. PÚBLICA, Dr(a). TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA), RECORRIDO(S) - CLAUDIMAR CLARINDO PINHEIRO COSTA

INTIMAÇÃO AO RECORRIDO para querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 89264 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 89264/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 74833/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ITAÚ SEGUROS S/A (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ, Dr(a). PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO), RECORRIDO(S) - FABIANA ZANCHETA GIGLIO (Advs: Dr(a). VERA LÚCIA PEREIRA BRANDÃO, Dra. WILMA DE CAMPOS BORGES)

INTIMAÇÃO AO RECORRENTE para complementar o pagamento do porte de remessa e retorno (certidão de fl. 717-TJ), em 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 100044 / 2015 REC. ESPECIAL Nº 100044/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 22133/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). JOAQUIM FELIPE SPADONI, Dr(a). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - LUIZ FERNANDO DA COSTA E OUTRA(S) (Advs: Dra. MARIA ANGÉLICA SILVA DA COSTA ZANATA)

Intimação: Intime-se a Recorrente para complementar o pagamento em 5 (cinco) dias, sob pena de deserção.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 97274 / 2015 REC. ORDINÁRIO Nº 97274/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) MANDADO DE SEGURANÇA 64165/2015 - CLASSE: CNJ-120) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - FERNANDO SCHULZ GALVAO DA SILVA (Advs: Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO

Intimação: Ao Recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial, no prazo legal.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (VICE-PRESIDENTE)

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº 38/2015 – CGJ

Dispõe sobre o procedimento de desarquivamento para extração de cópias ou prática de quaisquer atos que não imponham a continuidade dos processos arquivados definitivamente, no âmbito do primeiro grau.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio da **DESEMBARGADORA MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31 e 39, "c", do Código de Organização Judiciária do Estado do Mato Grosso - COJE;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Judiciário promover a gestão e proteção de seus documentos de arquivos, como instrumento de apoio à Administração, ao desenvolvimento científico, cultural e como elementos de prova e informações nos termos da Lei Federal nº 8.159/91;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública viabilizar o acesso público às informações contidas em documentos de arquivo, ressalvadas aquelas sobre as quais recaia imposição de sigilo, que seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas conforme determina o art. 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 4º da Lei nº 8.159/91;

CONSIDERANDO que o desarquivamento dos autos no sistema informatizado gera o retorno da sua contagem, como processo em andamento, nos relatórios estatísticos da unidade judiciária, gerando números não condizentes com a realidade do estoque processual da Primeira Instância;

CONSIDERANDO que nos autos de processos arquivados definitivamente já foi prestada a tutela jurisdicional, sendo de natureza administrativa as providências afetas à sua disponibilização para extração de cópias.

RESOLVE:

Art. 1º Os "pedidos de desarquivamento" de processos arquivados definitivamente para extração de cópias ou pedido de vistas de processos que não imponham a realização de ato jurisdicional devem ser enviados diretamente à Central de Arquivo ou Setor Responsável pelo Arquivamento, que observará o devido recolhimento das custas pertinentes, mediante conferência da Guia de Recolhimento.

§ 1º O requerimento de desarquivamento poderá ser feito através do PEA – Peticionamento Eletrônico do Advogado, nos termos do Capítulo 1, Seção 24 da CNGC e será juntado automaticamente nos autos pelo sistema informatizado;

§ 2º O prazo para atendimento da solicitação de desarquivamento pela Central de Arquivamento será de 03 (três) dias úteis, contados da juntada do pedido nos autos ou da compensação da guia de recolhimento, o que ocorrer primeiro;

Art. 2º O solicitante terá o prazo de 05 (cinco) dias com o processo em carga para realizar a cópia reprográfica.



Art. 3º Caberá à Central de Arquivo ou Setor Responsável pelo arquivamento adotar as providências necessárias para viabilidade da extração das cópias, sem a necessidade de lançamento do código de desarquivamento (andamento 03) ou mesmo a remessa dos autos à Vara por onde correram os autos do processo.

§ 1º Nos casos de outras providências, de caráter não-jurisdicional, mas que imponham a análise por parte do magistrado, o processo deverá ser encaminhado à Vara respectiva, sem se proceder ao lançamento do desarquivamento, mas adotando-se o andamento adequado no Sistema Apolo.

§ 2º Serão registradas no sistema informatizado todas as movimentações subsequentes relativas ao desarquivamento ou vistas dos autos, inclusive a carga para o advogado.

Art. 4º. Caso a parte que tenha retirado os autos com carga não os devolva no prazo do art. 2º, o sistema informatizado gerará um aviso aos usuários, bem como, expedirá automaticamente, uma certidão de publicação de expediente, para cobrança da devolução dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. As despesas com a reprodução de documentos ou peças do processo desarquivado são exclusivamente de responsabilidade do solicitante.

Art. 6º. Nos processos em que já tenha sido deferida a assistência judiciária gratuita não serão recolhidas custas para o desarquivamento.

§ 1º. Caso o requerimento de assistência judiciária gratuita seja formulado no requerimento de desarquivamento do processo, este deverá ser analisado pela Diretoria do Foro.

Art. 7º. Ressalvada a hipótese de determinação judicial, o desarquivamento de autos para consulta, extração de peças ou documentos de processos que tramitam em segredo de justiça, somente poderá ser solicitado por quem figurou como parte no feito, por seu representante legal, devidamente constituído.

Art. 8º. O requerimento de desarquivamento deverá ser instruído com procuração.

Art. 9º. É expressamente vedado aos servidores do Arquivo Geral, a divulgação de qualquer ato, fato ou circunstância relacionada ao acervo do arquivo, dos quais tenham conhecimento, em virtude das atribuições do cargo e que deva permanecer, por determinação legal em segredo de justiça, sob pena de responsabilidade.

Art. 10. Em relação aos processos arquivados definitivamente remanescentes das Varas desativadas a atribuição para a análise dos pedidos de desarquivamento ou para providências não-jurisdicionais será da Diretoria do Foro.

Art. 11. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de setembro de 2015.

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**
Corregedora Geral da Justiça

Coordenadoria de Magistrados

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 04/09/2015 - ID: 0124069-05.2015.8.11.0000

Requerente: Aristeu Dias Batista Vilella

Cargo/Função: Juízes Auxiliares (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial

Destino: De Cuiabá(MT) a Lucas do Rio Verde(MT)

Finalidade: Participar de Reunião com o Prefeito de Lucas do Rio Verde e com o Juiz Diretor da Comarca

Período: 08/09/2015 a 08/09/2015

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE ½ (MEIA) DIÁRIA AO DR.ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, EM RAZÃO DA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 8/9/2015, COM O PREFEITO DE LUCAS DO RIO VERDE E COM O JUIZ DIRETOR DA COMARCA, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE PROT. Nº 0123001-20.2015, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, C/C ARTIGO 10, § 1º, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014. TRANSPORTE: DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/09/2015 - ID: 0122229-57.2015.8.11.0000

Requerente: Rhamice Ibrahim Ali Ahmad Abdallah

Cargo/Função: Juízes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - Entrância Especial

Destino: De Rondonópolis(MT) a Cuiabá(MT)

Finalidade: O Novo Código de Processo Civil - Uma Análise Comparativa.

Período: 09/09/2015 a 11/09/2015

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE 2 E ½ (DUAS E MEIA) DIÁRIAS AO DR. RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, EM RAZÃO DO CURSO "O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVEL - CONF. DECISÃO PROFERIDA NO OF. 0705/2015-ESMAGIS-MT, PROT. 0116530-85.2015, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I, C/C ARTIGO 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/09/2015 - ID: 0122216-58.2015.8.11.0000

Requerente: ANNA CHRISTINA G. A. PREUSS

Cargo/Função: Demais Participantes (ASS ASSUNTO DE SAUDE II)

Lotação: Ambulatório - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: CARAVANA DA SAÚDE - BEM VIVER - COMARCA POCONÉ

Período: 10/09/2015 a 10/09/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária à servidora ANNA CHRISTINA G. A. PREUSS, matrícula 8625, em deslocamento no dia 10 de setembro de 2015, ao Município de Poconé-MT, a fim de participar das atividades a serem desenvolvidas durante a Caravana da Saúde. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/09/2015 - ID: 0122213-06.2015.8.11.0000

Requerente: MARLY CAVALCANTI PINTO

Cargo/Função: Demais Participantes (ANALISTA JUDICIARIO- SDCR)

Lotação: Coordenadoria de Recursos Humanos - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Poconé(MT)

Finalidade: CARAVANA DA SAÚDE - BEM VIVER - COMARCA POCONÉ

Período: 10/09/2015 a 10/09/2015

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária à servidora MARLY CAVALCANTI PINTO, matrícula 782, em deslocamento no dia 10 de setembro de 2015, ao Município de Poconé-MT, a fim de participar das atividades a serem desenvolvidas durante a Caravana da Saúde. Ao Funajuris, para as providências necessárias.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/09/2015 - ID: 0122214-88.2015.8.11.0000

Requerente: EVA MARCIA GAIVA CAPOROSSI

Cargo/Função: Demais Participantes (TECNICO JUDICIARIO - SDCR)

Lotação: Ambulatório - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Poconé(MT)